



PREFEITURA MUNICIPAL DE CARANDAÍ

União e Compromisso com o Povo.

Adm. 2021 – 2024

PROJETO DE LEI Nº 2271/2021

ALTERA A LEI Nº 2355/2020, QUE INSTITUI O PLANO DE CARGOS E VENCIMENTOS DOS SERVIDORES, DISPÕE SOBRE A ORGANIZAÇÃO ADMINISTRATIVA DA AUTARQUIA HOSPITAL MUNICIPAL SANT'ANA DE CARANDAÍ E CONTÉM OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Povo do Município de Carandaí, por seus representantes legais na Câmara Municipal, APROVA:

Art. 1º. Altera a redação do Anexo I - DESCRIÇÃO E ESPECIFICAÇÃO DE CARGOS EFETIVOS E COMISSIONADOS da Lei nº 2355/2020, para constar na descrição do cargo em comissão de Diretor Presidente, a seguinte descrição:

Título do Cargo: DIRETOR PRESIDENTE

Descrição Sumária:

Presidir a Autarquia Hospital Municipal Sant'Ana de Carandaí.

Descrição Detalhada:

- Representar a Autarquia em Juízo e fora dela;
- Propor à aprovação do Sr. Prefeito Municipal o orçamento anual segundo as regras da Lei nº 4320/64, ou a outra que estiver atualmente em vigor;
- Prestar contas até o dia 30 de abril do ano seguinte ao encerramento do exercício financeiro, por meio de uma mídia eletrônica ou outro meio que venha a substituí-la, para instruir a prestação de contas do Município, na parte referente a Autarquia;
- Propor ao Sr. Prefeito Municipal alterações patrimoniais que se fizerem necessárias à vida da Autarquia;
- Propor ao Sr. Prefeito Municipal realização de concursos públicos para provimentos de Cargos existentes no quadro de carreira da Autarquia;
- Assinar os editais de licitação de compra de material e de venda de bens em desuso, seguindo as normas da contabilidade;
- Autorizar a abertura de editais de licitação, competindo a sua execução à comissão previsto no art. 6º, inciso XVI da Lei nº 8.666/93;
- Substituir os servidores sob sua supervisão, quando necessário;
- Observar e cumprir as normas de higiene e segurança do trabalho.

Especificação:

Fator Instrução: Ensino Superior Completo

Art. 2º. Ficam mantidas inalteradas as demais disposições da Lei Ordinária nº 2355/2020.

Art. 3º. Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal Presidente Tancredo Neves, 06 de maio de 2021.

Washington Luis Gravina Teixeira
Prefeito Municipal



PREFEITURA MUNICIPAL DE CARANDAÍ

União e Compromisso com o Povo.

Adm. 2021 – 2024

MENSAGEM À CÂMARA MUNICIPAL

Senhor Presidente,

Senhores Vereadores,

Senhora Vereadora,

Ao encaminhar a presente proposta de alteração de lei, contamos com a compreensão dos Edis para sua votação em caráter de urgência e fidelidade ao teor proposto para melhor atendimento do interesse público.

Ao pretender a alteração da especificação e descrição do cargo de Diretor Presidente, tornamos pública a dificuldade de seu provimento com a restrição imposta pela atual regra vigente.

É importante destacar que a Lei nº 2355-2020, foi parte da Reforma Administrativa aprovada na gestão 2017/2020. Na ocasião do envio à Câmara Municipal, o então Projeto de Lei nº 2207/2020, que traduzia a intenção do Executivo, apresentava o seguinte fator de instrução para o cargo: **Ensino Superior Completo.**

A redação final, no entanto, fora aprovada com restrições de formações em áreas específicas, o que dificulta o recrutamento e nomeação de pessoas com disponibilidade em assumir esta relevante responsabilidade, sobretudo, em virtude da remuneração paga, que está abaixo dos valores praticados por outras entidades hospitalares.

Observando-se a estrutura da Autarquia Hospital Municipal Sant'Ana de Carandaí, percebe-se que os conhecimentos técnicos em medicina e enfermagem correspondem a outros cargos, também com atribuições de chefia, como o Diretor Clínico (medicina) e o Enfermeiro Responsável Técnico (enfermagem).

Assim sendo, o Diretor Presidente não necessita de conhecimentos técnicos de todas as áreas desenvolvidas no Nosocômio, mas sim habilidade de liderança e gestão, as quais nem sempre são asseguradas por uma formação específica.

Não é demais mencionar que o Hospital Municipal Sant'Ana de Carandaí é uma entidade de grande importância, não só para nosso Município como também para a região. Neste período de pandemia, já serviu como retaguarda para casos de internação de pacientes de toda a microrregião, que não fossem de covid-19, colaborando para as ações de enfrentamento. Hoje, por determinação da Superintendência Regional de Saúde, abriga seis leitos clínicos de Covid e está em reforma para que possamos pleitear a implantação de uma Unidade de Terapia Intensiva, com 5 leitos.

Em suma, trata-se de um cargo de grande responsabilidade que deve ser provido após acurada análise do Chefe do Executivo, uma vez que todos os atos praticados pelo Diretor Presidente da Autarquia impactam nas finanças públicas, no atendimento à população e na gestão como um todo.

Com estas breves considerações, submetemos a proposta de lei anexa ao crivo desta Egrégia Casa, suplicando por sua aprovação.

Na oportunidade, nos colocamos à disposição para quaisquer esclarecimentos que se façam necessários.

Washington Luís Gravina Teixeira
Prefeito Municipal